ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e manutenção predial do Quartel de Bombeiros de Santa Maria-RS sede, compreendendo serviços de demolições, tratamento de fissuras, impermeabilização, execução de alvenarias, instalações de estruturas em gesso, instalação de material termoacústico, instalações hidráulicas e elétricas, substituição de esquadrias, colocação de revestimentos, pintura e demais serviços correlatos, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e demais insumos necessários à execução completa dos serviços. Conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação visa à recuperação e adequação das instalações físicas do Quartel de Bombeiros de Santa Maria-RS sede, considerando a necessidade de corrigir infiltrações, fissuras, desgastes decorrentes do uso contínuo da edificação, bem como promover melhorias nas condições de trabalho dos bombeiros militares e no atendimento à população, além de adequar instalações para implementação do Núcleo de Atendimento Psicossocial. Os serviços são necessários para garantir a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade adequada das atividades operacionais desenvolvidas pela unidade.

2.2. Não há Ata de Registro de Preço vigente com empresa fornecedora que atenda a totalidade dos serviços que se pretende contratação.

2.3. Imagens do local de instalação e projeto ao final deste Termo de Referência

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Quartel de Bombeiros Militar de Santa Maria-RS, localizado na Rua Coronel Niederauer, nº 890, Centro, Santa Maria/RS.

3.2. A empresa poderá visitar o local a fim de verificar as medidas para reforma e instalações, mediante prévio agendamento pelo fone**: (55) 98428-2456 Setor de logística, patrimônio e finanças, (55) 98108-4895 Cap Quintana,(55) 99689-8015 1º Sgt Delavechia e (55) 98135-1923 2º Sgt Silva Paz**, e no endereço citado acima.

3.3. Será exigida da empresa contratada a declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizarão os projetos, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. No horário e local agendado com os responsáveis citados no item 3.2 deste Termo de Referência

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PRESTAÇÃO

O serviço deverá abranger no mínimo os seguintes itens:

5.1 Serviços Preliminares e Demolições

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
1.1	Remoção de portas de madeira com batente	1	un
1.2	Demolição de parede para abertura de porta	3,90	m²
1.3	Remoção de revestimentos cerâmicos	40	m²
1.4	Remoção manual de vasos sanitários e lavatórios	4	un
1.5	Remoção manual de esquadria	1	un

5.2 Alvenarias

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
2.1	Fechamento de parede em alvenaria com tijolos e reboco	3,90	m²
2.2	Nivelamento de piso	32	m²

5.3 Paredes e Forros

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
3.1	Paredes em Chapa Drywall RU	15	m²
3.2	Paredes em Chapa Drywall	20	m²
3.3	Parede Divisoria dupla com isolamento termoacústico	18	m²

3.4	Forro em chapa Drywall	110	m²
3.5	Forro em chapa Drywall RU	18	m²

5.4 Revestimentos, Portas, Esquadrias e Louças

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
4.1	Revestimento cerâmico das paredes internas em porcelanato retificado	121	m²
4.2	Revestimento cerâmico de piso em porcelanato 80x80 retificado	38	m²
4.3	Bacia sanitária com caixa acoplada	6	Unid
4.4	Pia em granito com Cuba	2	Unid
4.5	Divisórias em Granito 1,50m x 2,10m	6	Unid
4.6	Portas em vidro temperado Jateado 60cm x 2,10m	6	Unid
4.7	Porta em Vidro temperado Liso 90cm x 2,10m	1	Unid
4.8	Substituição de janela em vidro temperado e alumínio	1	Unid

5.5 Instalaçõs elétrica, Hidráulicas, Pinturas e Acabamentos Finais

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade

5.1	Renovação da Rede Elétrica Bifásico 220v padrão ABNT	120	m²
5.2	Fornecimento e Instalação de Tomadas Padrão Brasileiro 20A	30	Unid
5.3	Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led Min 40w	20	Unid
5.4	Fornecimento e Instalação de Pontos Elétricos para Ar Condicionados	4	Unid
5.5	Fornecimento e Instalção de Pontos Elétricos para Chuveiros 7500w	2	Unid
5.6	Fornecimento e Instalação de Material para esgoto encanado para banheiros	6	Unid
5.7	Fornecimento e instalação de torneiras e registros hidráulicos	10	Unid
5.8	Lixamento e aplicação de Laca Para Piso Parquet	75	m²
5.9	Pintura e Acabamento de paredes internas e forros internos	250	m²

Obs.: Os quantitativos constantes nesta planilha representam estimativas levantadas para atendimento da demanda da Administração, devendo a contratada executar integralmente todos os serviços necessários à perfeita conclusão do objeto, observando as especificações técnicas, normas da ABNT, legislação vigente e orientações da fiscalização contratual.

5.2 Instalação

A empresa deverá efetuar os serviços em conformidade com as especificações dos itens deste Anexo V (Termo de Referência), com a utilização de materiais de boa qualidade, de forma que se garanta a durabilidade, a boa aparência e a segurança dos materiais, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução e finalização da obra.

5.3 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de início dos serviços.

5.4 A empresa declara ciência que a obra será realizada em um único lote e parcela de obra, devendo arcar com todos os custos, materiais e mão de obra, até a completa finalização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização designada.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Os serviços devem observar as normativas técnicas vigentes;

6.2. Será por conta da Contratada as despesas com deslocamento e pelos fornecimentos dos materiais, bem como refazê-los até que sejam finalizadas, inclusive no período de garantia;

6.3. A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos projetos ou do término da relação contratual.

6.4. Responder aos e-mails do setor de logística quando solicitado alguma diligência na execução;

6.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos.

6.6. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

6.7. Os serviços executados deverão ter **garantia mínima de 12 meses, referente a material, pintura e serviços.**

6.8 A empresa contratada deverá apresentar ART, devidamente registrada junto ao CREA, após a finalização da obra;

6.9 A empresa deverá ter responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) para execução da obra;

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1. Conforme itens 5 e 6 do presente Termo de Referência. Todos os materiais e ferramentas serão fornecidos pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;

8.2. Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências do Quartel de Bombeiros Militar de Osório para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.3. Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail 4bbm-slog@cbm.rs.gov.br, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, comunicar eventuais irregularidades, solicitar providências corretivas e atestar o recebimento do objeto contratado.

9.2. Ficam designados como fiscais administrativos da contratação os seguintes servidores:

- **Cap QOEM Fábio Oliveira Quintana**, Id Funcional nº **3155099;**
- **1º SGT QPBM Cristiam Rosa Delavechia**, Id Funcional nº **3699072**.

9.3. Os fiscais poderão solicitar esclarecimentos, documentos e correções necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, comunicando formalmente à Administrações eventuais descumprimentos verificados durante a execução.

9.4. Eventual substituição dos fiscais designados não implicará alteração contratual, devendo ser formalizada mediante ato administrativo e juntada aos autos do processo

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Deverá ser observada a Instrução Normativa n°. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6° e 8°, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, quando atinentes e cabíveis ao objeto deste Termo de Referência.

11. CENTRO DE CUSTOS E ORIGEM DO RECURSO

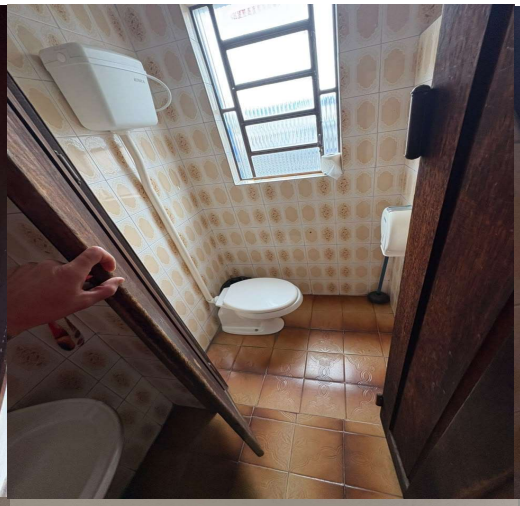
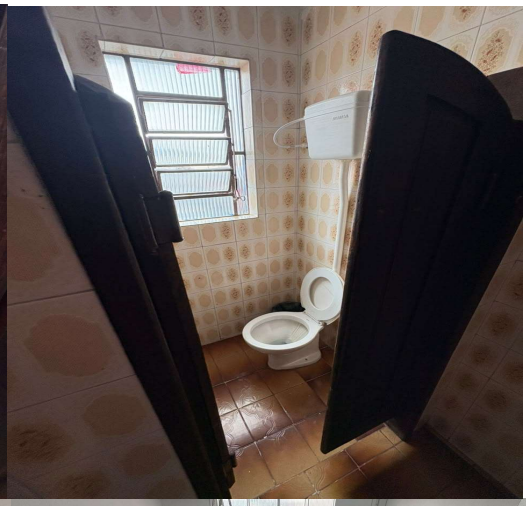
11.1.Conforme requerido pelo art. 4°, do Decreto Estadual n°. 55.717/2021, informa-se que o Código de centro de custos é 12000086129.
Informa-se, ainda, que o recurso empenhado é de origem do Estado do Rio Grande do Sul.

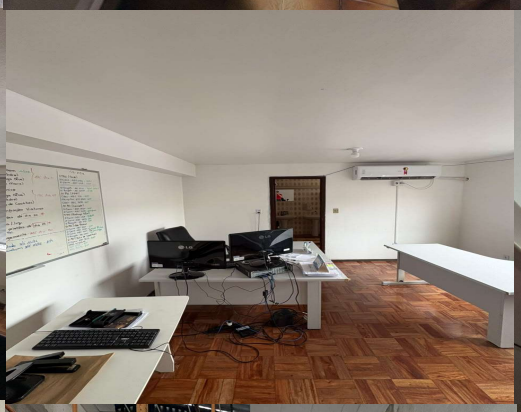
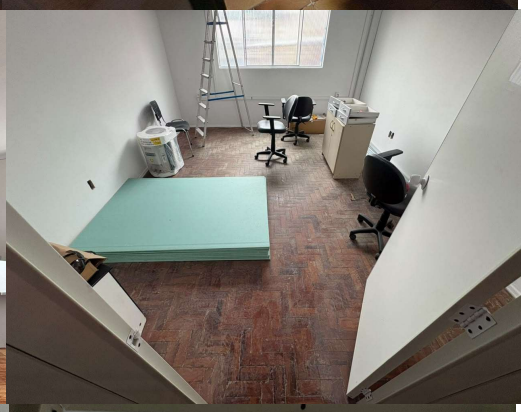
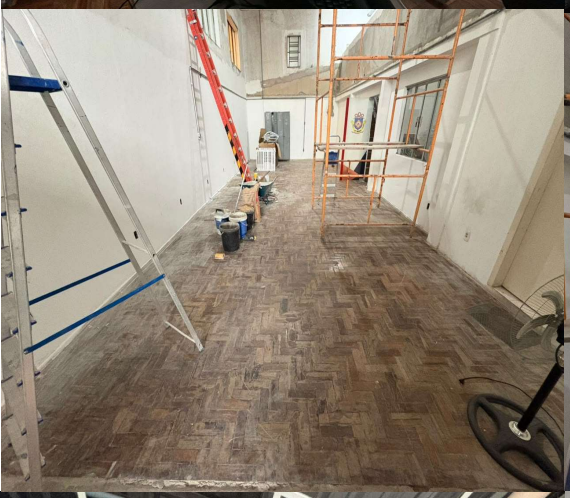
12. EVENTUAL PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

12.1. Informa-se não haver necessidade de publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU).

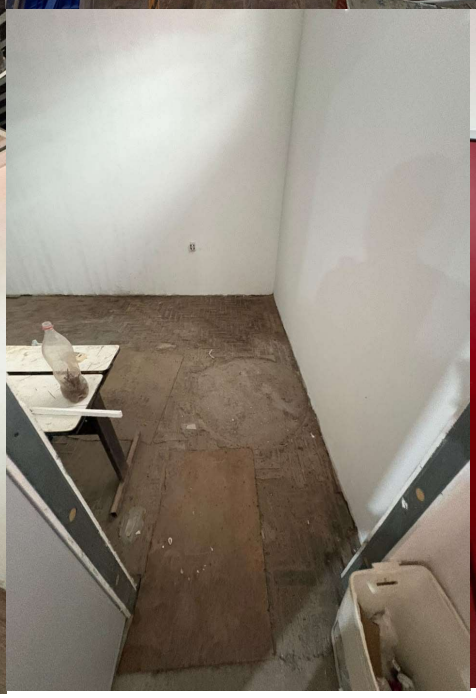
gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS RODRIGO DE OLIVEIRA NETTO
Data: 17/11/2026 15:13:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS RODRIGO DE OLIVEIRA NETTO- Ten Cel QOEM
Comandante do 4º BBM





2º SGT SILVA PAZ